



<i>TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO</i>	<i>N° 132/2017</i>	<i>DATA 01/03/2021</i>
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 132/2017

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº nº 661.828.835-53 e seu Diretor Comercial Financeiro **Carlos Alberto Coutinho**, brasileiro, casado, licenciado em ciências econômicas, inscrito no CNPF sob o nº 391.567.457-53 e, a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Estevão Pereira Coelho nº 42, Conjunto Médico I – Bairro Luzia, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Sr. **José Andeson Meneses Melo**, inscrito no CNPF sob o nº 266.915.745-91, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Fica alterado o **item 1.1**, da CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 132/2017, prorrogando seu prazo por mais **12 (doze) meses**, contado a partir do dia **08 de março de 2021**.

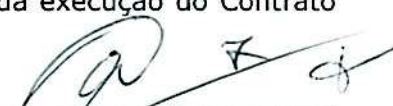
1.2 – O Contrato tem por objeto a *execução de retirada de irregularidades das ligações prediais de água cadastradas no Estado de Sergipe, abrangendo os municípios abastecidos pela DESO.*

1.3 – Para o período ora prorrogado, será mantido o valor inicialmente pactuado de **R\$ 3.532.460,88** (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), referente a prestação dos serviços acima epigrafados.

CLÁUSULA II – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá **prorrogar** ou **renovar** a garantia da execução do Contrato (CAUÇÃO), nos termos da CLÁUSULA XII da peça exordial.



CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES**3.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo nº 8639/2021; ✓
- C.I. Nº 011/2021 – 5.0.04.00/GSUC de 24.02.2021;
- JUSTIFICATIVA da prorrogação contratual na C.I. anteriormente citada;
- Ofício da CONTRATADA datado de 23.02.2021; ✓
- Planilha Orçamentária;
- Termo de Paralisação datado de 14.05.2020; ✓
- Termo de Reinício datado de 28.07.2020. ✓
- Anuência do Diretor Comercial Financeiro – 5.0.00.00/DCF;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – EMBASAMENTO LEGAL

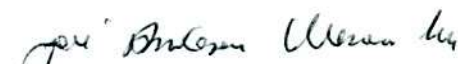
4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato e Gerente de Suporte Comercial – 5.0.04.00/GSUC, *Hector Hiroshi Santos*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 092/2021, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

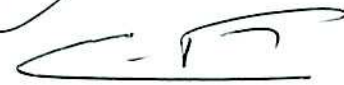
5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 01 de março de 2021.


"JOSÉ ANDESON MENESES MELO"
CAMEL CONSTRUÇÕES LTDA – CONTRATADA


"TÂNIA ÁLVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO


"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO


"CARLOS ALBERTO COUTINHO"
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO – DESO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: DP 012/2019
CONTRATO: 4600002069
CONTRATADA: BANESE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 13.180.351/0001-73
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar da data de 22/02/2021 até 21/02/2022.
PRAZO ANTERIOR: De 25/10/19 a 21/02/2021
PRAZO ATUAL: De 25/10/19 a 21/02/22
VALOR DO ADITIVO: R\$ 286.584,33
PARECER JURIDICO: 028/2021

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO: DP 003/2013
CONTRATO: 4600001116
CONTRATADA: INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS
CNPJ: 15.582.513/0001-25
OBJETO: Redução no valor de aproximadamente 24,84%, devido a entrega do item do contrato: MAGAZINE, valor mensal: R\$25.755,46; no dia 26/02/2021
VALOR DO ADITIVO: R\$ 103.699,06
PARECER JURIDICO: 028/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

DATA: 18 de dezembro de 2020. HORÁRIO: 14:30 horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Diretoria Executiva do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olimpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **PRESENCAS:** Sr. Helom Oliveira da Silva (Presidente); Sr. Aléssio de Oliveira Rezende (Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores) e Sr. Juvenal Francisco da Rocha Neto (Assessor Jurídico e Coordenador do Comitê de Elegibilidade). **PRESENCAS POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA:** Membros do Conselho de Administração: Sr. José Augusto Chaves Resende, Presidente do Conselho e na secretária dos trabalhos o Sr. Aléssio de Oliveira Rezende. **ORDEM DO DIA:** Eleição de Membro da Diretoria Executiva do BANESE. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente do Conselho, Sr. José Augusto Chaves Resende, abriu a reunião comunicando aos presentes a posse do Conselheiro Tiago Curi Isaac, ocorrida no dia 02/12/2020, dando-lhe as boas vindas, bem como parabenizando o corpo diretivo pela posse efetuada em 04/12/2020. Dando prosseguimento, o Presidente do Conselho leu a ordem do dia informando a todos acerca do teor do Ofício Externo nº 180/2020, oriundo do Gabinete do Governador, que indica o Sr. Ademário Alves de Jesus para compor a Diretoria Executiva do Banese, no cargo de Diretor de Crédito e Serviços em substituição a Sra. Olga Maria dos Santos Carvalhaes, que renunciou ao cargo em 04 de dezembro do corrente ano. Ante o exposto, os membros do Conselho de Administração solicitaram que fossem registrados os agradecimentos pela dedicação e valiosa contribuição prestada pela Diretora Olga Maria ao longo de toda sua trajetória nesta Instituição Financeira, passando, em seguida, a análise da ordem do dia. Ato contínuo, a palavra foi franqueada ao Coordenador do Comitê de Elegibilidade, Sr. Juvenal Francisco da Rocha Neto, que manifestou-se, em nome do COMEL, no sentido de que não fora constatada qualquer vedação a indicação do candidato para exercer o cargo de Diretor de Crédito e Serviço do Banco, estando, portanto, o Sr. Ademário, habilitado a ser eleito por este Colegiado. Ante o exposto, após a análise da ata de reunião elaborada pelo Comitê de Elegibilidade, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a eleição, como Diretor de Crédito e Serviços do Banco do Estado de Sergipe S.A., do Sr. ADEMÁRIO ALVES DE JESUS, brasileiro, solteiro, mestre em gestão empresarial, portador da C.I. nº 1400632 SSP-SE e CPF nº 003.660.555-77, residente e domiciliado na Rua Aloisio Braga, nº 535, Condomínio Campos Dourados, Apto 501, Bloco A, Suíssa, Aracaju - SE, CEP 49050-050, Aracaju (SE), para mandato complementar de 2020/2022. Por fim, foi ressaltado que o eleito para compor a Diretoria Executiva preenche as condições previstas na Resolução 4.122/2012, emitida pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, declara ter ciência acerca dos requisitos e impedimentos estabelecidos nas Leis Federais nos 13.303/2016 e 6.404/1976 e exercerá o cargo até a posse do que for eleito em Reunião do Conselho de Administração de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Aléssio de Oliveira Rezende, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração: Srs. José Augusto Chaves

e Tiago Curi Isaac. Homologada pelo Banco Central do Brasil em 18.02.2021, através do 4014/2021-BCB/Deort/GTSAL e registrada na Junta Comercial de Sergipe em 26.02.2021 sob nº 20210083824.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

DATA: 28 de dezembro de 2020. HORÁRIO: 14:30 horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Diretoria Executiva do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olimpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **PRESENCAS:** Srs. Gilberto Magalhães Occhi e Ana Cristina de Carvalho Prado Dias (Membros do Conselho de Administração); Sr. Helom Oliveira da Silva (Presidente); Sr. Aléssio de Oliveira Rezende (Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores); Sr. Juvenal Francisco da Rocha Neto (Assessor Jurídico); Sr. Daniel Felipe Viana Mundurucu (Superintendente de Finanças) e Sr. Rhuam Dias da Mota Costa (Gerente da Área de Relações com Investidores). **PRESENCAS POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA:** Membros do Conselho de Administração: a Sra. Lea Selmara Almeida de Matos (Diretora Administrativa); o Sr. Luciano Cerqueira Passos (Diretor de Gestão Estratégica e Tecnologia) e Sra. Soraia Tathiana Bastos Vieira (Superintendente de Finanças). **MESA:** Sr. José Augusto Chaves Resende, Presidente do Conselho e na secretária dos trabalhos o Sr. Aléssio de Oliveira Rezende. **ORDEM DO DIA:** 1) Planejamento Estratégico e de Capital 2021-2025; 2) Declaração de Apetite por Risco (RAS); 3) Orçamento Empresarial referente ao ano 2021; 4) Propostas de Orçamento de Despesas Administrativas e de Investimentos referentes ao ano 2021; 5) Apresentação do Resultado de Outubro/2020; 6) Encaminhamento do Sumário Executivo de Gerenciamento de Riscos - Outubro/2020; 7) Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração; 8) Designação do Superintendente de Auditoria Interna; 9) Acompanhamento dos Atos da Administração. **DELIBERAÇÕES:** 1) O Presidente do Conselho, Sr. José Augusto Chaves Resende, abriu a reunião, lendo a ordem do dia e franqueando a palavra ao Diretor de Gestão Estratégica e Tecnologia, Sr. Luciano Cerqueira Passos, que passou a explicar o Plano Estratégico 2021-2022 e o Planejamento Estratégico 2021-2025 do Banco. Em seguida, a palavra foi transferida para o Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores, Sr. Aléssio de Oliveira Rezende, que apresentou o Plano de Capital do Conglomerado Banese, em estrita aderência ao Planejamento Estratégico e Orçamentário da Instituição. Procedida a análise das informações e dimensões das dúvidas levantadas, o Colegiado aprovou, por unanimidade, este item de pauta. 2) Ato contínuo, permanecendo com a palavra, o Diretor Aléssio Rezende apresentou a Declaração de Apetite por Riscos (RAS), que foi aprovada, por unanimidade, pelos membros do Conselho. 3) Prosseguindo os trabalhos, o Diretor Aléssio Rezende também apresentou a Proposta de Orçamento Empresarial referente ao ano de 2021. Sanadas as dúvidas, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, o Orçamento Empresarial nos moldes apresentados. 4) Em continuidade, foram apresentadas as Propostas de Orçamento de Despesas Administrativas e de Investimentos referentes ao ano 2021, as quais foram aprovadas, por unanimidade, pelos membros do Conselho. 5) Neste item, o Diretor Aléssio Rezende procedeu a apresentação do resultado do mês de outubro do corrente ano. Finalizada a exposição e concluído o exame dos documentos, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, este item de pauta. 6) Em seguida, foi apresentado, para ciência dos membros presentes, o Sumário Executivo de Gerenciamento de Riscos de Outubro/2020. 7) Em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, do Estatuto Social do Banco, os membros do Conselho de Administração elegeram, unanimemente, o Sr. Guilherme Maia Rebouças, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 1.012.644 SSP/SE e CPF nº 654.430.125-68, residente e domiciliado na Rua José Vicente de Almeida, nº 150, Condomínio Melicio Machado, Casa A-28, Zona de Expansão, CEP 49.000-560, Aracaju (SE), como Vice-Presidente deste Órgão até o término do seu mandato que se estenderá até a posse do seu substituto a ser eleito em reunião do Conselho de Administração de 2022. 8) Neste item, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Resolução CMN nº 4.588/2017, foi aprovado, por unanimidade, a nomeação do empregado Joaquim Braga Júnior como Superintendente de Auditoria Interna. 9) Após análise da documentação pertinente, os membros do Conselho de Administração se declararam cientes acerca das atas das reuniões da Diretoria Executiva ocorridas em novembro do corrente ano. Por fim, o Conselheiro Tiago Curi Isaac recomendou que o Comitê de Auditoria apresente manifestação formal endereçada ao Conselho sobre as decisões de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Sr. Aléssio de Oliveira Rezende, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração: Srs. José Augusto Chaves Resende, Ana Cristina de C. Prado Dias, Gilberto Magalhães Occhi, Guilherme Maia Rebouças, Marcos Venicius Nascimento, Silvana Maria Lisboa Lima e Tiago Curi Isaac. Registrada na Junta Comercial de Sergipe em 09.02.2021 sob nº 20200635689.

Deso

4º ADITIVO CONTRATO 035/2018 //Base legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 //Contratada: MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP //Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses.

4º ADITIVO CONTRATO 132/2017 //Base legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 //Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA //Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses. Ata de Registro de Preços nº 010/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissaria: WC S. COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA-ME //Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais diversos, lote 04 //R\$ 19.199,60 //12 meses //Recursos próprios

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDUBS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
CNPJ Nº 13.018.171/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16.03.2021 às 09:00 horas, na sede Social da empresa, a Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju - SE, quando será apreciada e deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:
a) Eleição de membro do Conselho Fiscal.

b) O que ocorre.

Aracaju, 04 de março de 2021

MARCOS VENICIUS NASCIMENTO
Presidente do Conselho de Administração
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 29 de março de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo do Novo Coronavírus - COVID-19, a LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2021 - DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TAU'S (TANQUES AMORTECEDORES UNIDIRECIONAIS) E TRAVESSIAS AERÉAS EM AÇO CARBONO, PERTENCENTES AO SISTEMA DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO/SE. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Esta LICITAÇÃO PÚBLICA obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2016 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Hercilio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Contratada - AUGE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.798.549/0001-00. Objeto: Contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a recuperação da bomba da Estação de Captação Flutuante do Jacaréica, Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Areia Branca/Itabaiana, pertencente a Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO. Valor: R\$ 33.586,25. Base Legal: Art. 120, inciso I e II, e do RILC combinado com Art. 29, inciso II da 13.303/2016 (DESO). Hercilio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPU/DESO.



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Contratada - M & C CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA, CNPJ: 19.420.957/0001-15. Objeto: Execução de obras e serviços para implantação de pontos fixos de coleta de amostras de Água na Região Metropolitana de Aracaju. Valor: R\$ 80.134,40. Base Legal: Art. 120, inciso I e II, e do RILC